

EDITAL Nº 001/SEMECTI/SEMA/2023 Aldeias Altas-MA. 22 de março de 2023

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS MARANHÃO PARA O BIÊNIO 2023-2025 NA FORMA DO DECRETO N.º 169 DE 01 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUIU A CIEA MUNICIPAL - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO.

A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, com sede na Avenida João Rosa, Centro, 583, CEP 65.610-000 e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA com sede na Avenida João Rosa, S/N, Centro de Aldeias Altas – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município CONVOCAM a Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal, atendendo ao disposto no Artigo 8º do Decreto nº 169 de 01/07/2022 e tornam pública a realização da eleição de membros Titulares e Suplentes para comporem a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Aldeias Altas/MA - CIEA, Biênio 2023-2025.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Aldeias Altas – CIEA, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

§1º A participação no processo de eleição está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste Edital;

§2º Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Aldeias Altas/MA e na página web da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas (<https://aldeiasaltas.ma.gov.br/>) e nas redes sociais (*facebook e Instagram*) da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMA.

II - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º - O processo eleitoral de que trata este Edital tem por objeto o preenchimento de 06 (seis) vagas destinadas a entidades da Sociedade Civil Organizada e 6 (seis) vagas destinadas a

representantes do Poder Público Municipal, respeitando o disposto no artigo 8º do Decreto nº 169 de 01/07/2022 que estabelece o quantitativo, abaixo relacionado:

I - 6 (seis) Representantes do Poder Público:

- a) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- b) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI;
- c) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- d) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Procuradoria-Geral do Município de Aldeias Altas/MA;
- e) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aldeias Altas/MA;

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

- a) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento da sociedade civil integrante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- b) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento da sociedade civil integrante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA;
- c) 1 (um) Representante titular e 1 (um) suplente do segmento da sociedade civil integrante do Conselho Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) Representante titular e 1 (um) suplente do segmento da sociedade civil integrante das Bibliotecas Municipais;
- e) 1 (um) Representantes titular e 1 (um) suplente do segmento da sociedade civil integrante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Aldeias Altas –STTR e/ou de Associação/Cooperativa dos produtores/agricultores familiares de comunidades rurais de Aldeias Altas-MA;
- f) 1 (um) Representante titular e 1 (um) suplente do segmento da sociedade civil integrante das instituições Religiosas.

§ 1º - Será garantida a paridade entre os Representantes do Poder Público e os da Sociedade Civil.

§ 2º - Os Representantes Titulares e seus Suplentes do Poder Público serão indicados via ofício pelos dirigentes legais dos respectivos Órgãos e Instituições. Os Representantes Titulares e seus

Suplentes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos e indicados assegurando a representatividade de instituições ou coletivos que atuam com Educação Ambiental e temas afins, de forma democrática e participativa nesta plenária convocada via este Edital para este fim.

§ 3º - O mandato dos Representantes das Instituições e Coletivos mencionados neste artigo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§4º - As entidades da Sociedade Civil Organizada candidatas devem possuir representatividade no município de Aldeias Altas-MA na temática do meio ambiente e/ou educação, com tempo mínimo de 02 (dois) anos de atuação comprovada.

§5º - Durante a eleição deve ser considerado o critério de maior tempo de atuação da instituição na área de meio ambiente e/ou educação, configurando caráter qualitativo entre as entidades habilitadas.

§6º - As entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da eleição, por um dos seus representantes legais, devidamente identificado, devendo previamente enviar para SEMECTI ou para SEMMA ofício com anexo da ATA de indicação de seus representantes com antecedência de no mínimo 5 dias úteis antes da realização da plenária de eleição dos membros da CIEA -Municipal de Aldeias Altas conforme previsto no cronograma anexo a este Edital.

§7º - O Representante legal que trata o parágrafo anterior somente poderá representar uma única entidade habilitada.

Art. 3º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

- I. Publicação, pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, de Edital convocando as entidades da Sociedade Civil Organizada para inscrição para o processo eleitoral a fim de compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Aldeias Altas - CIEA/Municipal, no Diário Oficial Municipal e na página web da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas (<https://www.aldeiasaltas.ma.gov.br/>) e nas redes sociais da SEMECTI e da SEMMA (Facebook e Instagram), estabelecendo prazos e data para realização da eleição (conforme o Anexo I);
- II. Análise da documentação para habilitação das entidades inscritas, a ser realizada pela Comissão Eleitoral, estabelecida no Artigo 1º deste Edital;
- III. Encerrado o prazo de análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal

de Meio Ambiente – SEMMA disponibilizarão para quaisquer interessados, na página da *web* da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e nas redes sociais da SEMECTI e da SEMMA, a relação das entidades habilitadas;

- IV. Será aberto prazo para recursos, julgamento e divulgação final dos habilitados;
- V. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA encarregar-se-ão de informar as entidades habilitadas quanto ao local da realização da eleição, mediante divulgação na página *web* da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e redes sociais das respectivas Secretarias.

Parágrafo Único - O julgamento dos recursos será realizado por Comissão Recursal composta pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 4º - Compete a Comissão Eleitoral formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- a) Organizar e coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos membros Titulares e Suplentes para renovação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Aldeias Altas Maranhão - CIEA/Municipal.
- b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- c) Analisar os pedidos de inscrições;
- d) Divulgar a lista de entidades habilitadas para a Eleição;
- e) Realizar a Eleição;
- f) Decidir sobre casos omissos neste edital.

Art. 5º - Compete a Comissão Recursal formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- a) Decidir dos recursos e das impugnações.

III - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS

Art. 6º - As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da SEMECTI e no prédio da SEMMA no período de 03 a 17 de abril de 2023 das 8h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. As cópias (xerox) dos documentos necessários para a inscrição deverão ser entregues no ato da

inscrição na SEMECTI e na SEMMA, localizada na Avenida João Rosa, centro de Aldeias Altas-MA, no horário de 8:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

Art. 7º - Os interessados deverão se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II), devendo as entidades estar legalmente constituídas, ter interesse e atuação comprovada em Meio Ambiente e/ou Educação.

Art. 8º - As entidades e coletivos deverão anexar à referida ficha de inscrição:

- a) Cópia do CNPJ atualizado;
- b) Cópia do Estatuto, devidamente registrado;
- c) Cópia da Ata de eleição da Diretoria vigente;
- d) Documento (s) que comprovem atuação na temática em Educação Ambiental ou em Educação.
- e) Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela entidade.

§1º - Os Coletivos de que não possuem CNPJ, para participar do Processo Eleitoral da CIEA Municipal, devem apresentar no ato da inscrição, uma Ata com nomes de moradores escolhidos em assembleia interna ocorrida na localidade em que vivem, com CPF e RG, devidamente assinada e registrada no Cartório do Municipal.

§2º: São considerados comprovantes de atuação na área de Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental: projetos executados e/ou em execução com registro (fotos, vídeos, matérias publicadas, certificados, dentre outros) de atividades realizadas, materiais didático-pedagógicos e declarações de autoridades públicas, atestando a prestação de serviço para a sociedade há pelo menos 02 (dois) anos no município de Aldeias Altas ou no Estado do Maranhão ou relatório simplificado anual de atividades ambientais/educativas desenvolvidas no Estado nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovadas.

Art. 9º - As inscrições apresentadas serão analisadas pela Comissão Eleitoral entre os dias 18/04/2023 a 19/04/2023.

Art. 10º - A lista de entidades habilitadas será divulgada no dia 20/04/2023 conforme inciso III do Art. 3º deste Edital.

Art. 11º - No dia 24/04/2023 das decisões de habilitação da Comissão Eleitoral, caberá recurso escrito à Comissão Recursal, devendo esta neste mesmo período dar ciência à possível impugnação.

Art. 12º - No dia 26/04/2023 é facultado ao impugnado impetrar defesa escrita à Comissão Recursal.

Art. 13º - Os recursos protocolados serão julgados no dia 27/04/2023.

Art. 14º - A lista final de habilitados será divulgada no dia 28/04/2023 nos termos do inciso III, do Art. 3º deste.

Art. 15º - A eleição para composição da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Aldeias Altas- CIEA ocorrerá no dia 02/05/2023 conforme os termos do item **IV - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - CIEA/MUNICIPAL.**

Art. 16º - O resultado da eleição será divulgado no dia 03/05/2023 nas páginas *web* da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 17º - Recursos após a eleição devem ser interpostos por escrito à Comissão Recursal no período de 04 a 05/05/2023, sendo o julgamento e resultado destes designados a conclusão no dia 08/05/2023, com divulgação nas páginas *web* da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 18º - Os membros eleitos serão nomeados por meio de Decreto Municipal e será publicado no Diário Oficial do Município Aldeias Altas no decorrer do mês de maio/2023.

IV - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - CIEA/MUNICIPAL

Art. 19º - A eleição das entidades que comporão a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental Municipal - CIEA, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no dia 02/05/2023 (conforme Anexo I).

§ 1º - Somente serão eleitas as entidades habilitadas, que estiverem presentes e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

§ 2º - Por habilitada considera-se a entidade que entregou a documentação apropriada dentro do prazo, conforme Anexo I e teve seus documentos previamente aprovados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para a Sociedade Civil Organizada, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente –

SEMMA darão continuidade à Eleição para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental Municipal de Aldeias Altas - CIEA/Municipal

§ 4º - Após a eleição, o resultado será registrado em Ata e publicado em Diário

Oficial do Município de Aldeias Altas/MA e na página web da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

§ 5º - Restando vagas remanescentes, estas serão passíveis de novo Edital para preenchimento.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - As instituições da Sociedade Civil Organizada eleitas - Titulares e Suplentes deverão apresentar seus Representantes com os seguintes requisitos:

- I. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II. Comprovar residência no Município de Aldeias Altas-MA;
- III. Integrar ou participar da instituição eleita;
- IV. Não ser membro da Comissão Eleitoral;
- V. Não ser ocupante de Cargo em Comissão no Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- VI. Ou detentor de mandato eletivo do Poder Executivo ou Legislativo.

Art. 21º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA, aos dias 22 do mês de março de 2023.

KEDSON ARAÚJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prof.^a Msc. Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI

Italo Lucas Silva Ximenes

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Aldeias Altas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE/EVENTO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
1. Inscrições e entrega dos documentos exigidos	03 a 17 de abril de 2023 das 8h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.	Secretaria Municipal de Educação/SEMECTI e Secretaria Municipal de Educação Ambiental/SEMMA
2. Análise da documentação e das solicitações de inscrições	18/04/2023 a 19/04/2023	Secretaria Municipal de Educação
3. Divulgação da relação dos inscritos habilitados (Inscrições homologadas e não homologadas)	20/04/2023	Site da prefeitura de Aldeias Altas e redes sociais da SEMECTI e da SEMMA
4. Recurso contra o resultado das Inscrições habilitadas (homologadas e não homologadas)	24/04/2023	SEMECTI/SEMMA
5. Divulgação das análises dos recursos impetrados contra o resultado das Inscrições habilitadas (homologadas e não homologadas)	25/04/2023	Site da prefeitura de Aldeias Altas e redes sociais da SEMECTI e da SEMMA
6. Facultado ao impugnado impetrar defesa escrita à Comissão Recursal.	26/04/2023	SEMECTI/SEMMA
7. Julgamento dos recursos protocolados	27/04/2023	SEMECTI
8. Divulgação dos inscritos habilitados após recurso	28/04/2023	Site da prefeitura de Aldeias Altas e redes sociais da SEMECTI e da SEMMA
7. Realização da Eleição	02/05/2023	Local a divulgar posteriormente
8. Divulgação do resultado da eleição	03/05/2023	Site da prefeitura de Aldeias Altas e redes sociais da SEMECTI e da SEMMA
9. Recurso contra o resultado da Eleição	04 a 05/05/2023	SEMECTI/SEMMA



10. Divulgação das análises dos recursos impetradas contra o resultado da Eleição	08/05/2023	Site da prefeitura de Aldeias Altas e redes sociais da SEMECTI e da SEMMA
11. Publicação do resultado final da eleição	08/05/2023	Site da prefeitura de Aldeias Altas e redes sociais da SEMECTI e da SEMMA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE ALDEIAS ALTAS MARANHÃO – CIEA MUNICIPAL – Nº _____

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Cópia do Estatuto ou equivalente devidamente registrado em cartório ().

Cópia da Ata de eleição da Diretoria vigente ().

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Área de Atuação: Meio Ambiente () Educação Ambiental ():

No Município de Aldeias Altas () ou em outra localidade do Estado do Maranhão ()

qual? : _____

Documentos que comprovem a atuação sobre a temática Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental de acordo com o disposto no §2º do artigo 8º do Edital nº 001/SEMECTI/SEMA/2023 ().

Representante da Entidade:

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Aldeias Altas-MA, _____/abril de 2023

Assinatura do(a) candidato(a): _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Aldeias Altas(MA), _____ de abril de 2023

Assinatura do profissional da SEMECTI/SEMMA responsável pelo recebimento da inscrição:
